

Considerando que as ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que o pagamento do vencimentos do ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente desta Prefeitura, servidor efetivo Jerônimo Lemes Siqueira, seja realizado com base na remuneração do respectivo cargo efetivo acrescido de Função Gratificada FG-1 constante na Lei Municipal nº 053/2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 17 DE OUTUBRO DE 2017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 456/2017.**

DE: 17 DE OUTUBRO DE 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 37 da Constituição Federal e,

Considerando a necessidade de cumprir integralmente o teor da Notificação Recomendatória nº 008/2017 emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste,

Considerando que as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que o pagamento dos vencimentos do ocupante do cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças desta Prefeitura, servidor efetivo Lailton Paulos Soares, seja realizada com base na remuneração do respectivo cargo efetivo, acrescido de Função Gratificada FG-2 constante na Lei Municipal nº 053/2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 17 DE OUTUBRO DE 2017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 087/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 034/2014

CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 062/2014

O B J E T O: Trata-se do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL RESIDENCIAL**, construído em alvenaria, contendo vários cômodos. O IMÓVEL está localizado na Rua Onze, nº 394 - Vila Santo Antônio - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: **BENAVENTO MARTINS DE MELO**, CPF nº 240.556.621-49

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 12.468,12** (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 29 de agosto de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

O B J E T O...: **TERCEIRO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO** nº 062/2014, firmado em 27/08/2014, e o IMÓVEL está localizado na Rua Onze, nº 394 - Vila Santo Antônio - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**.

PROCESSO LICITATÓRIO Número 087/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 034/2014

CONTRATO ORIGINAL Número 062/2014

FAVORECIDO:

BENAVENTO MARTINS DE MELO, CPF nº 240.556.621-49

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO...: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL ...: **R\$ 1.039,01** (mil e trinta e nove reais e um centavo)

NOVO VALOR TOTAL...: **R\$ 12.468,12** (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

NOVA VIGÊNCIA...: De **01/09/2017** até **31/08/2018**.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 01 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal